

PARECER Nº 1773/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0109/2011.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador José Américo que "Susta, em todos os seus termos, o Decreto nº 52.821, de 29 de Novembro de 2011." A proposta em análise tem por objetivo restabelecer os efeitos do Decreto Municipal Nº 37.060, de 15 de setembro de 1997, que foram suspensos pelo Decreto Municipal Nº 52.821, de 29 de novembro de 2011. O decreto do Senhor Prefeito que se pretende atacar, com esta propositura, revogou o supracitado Decreto 37.060 que dispunha sobre a implementação do bolsão de comércio ambulante na Praça Salim Farah Maluf, em Santo Amaro. Portanto, a partir do então Decreto do Chefe do Executivo, todos aqueles ambulantes que exerciam suas atividades no bolsão de comércio da Praça Salim Farah Maluf passaram a executá-las em desconformidade com as normas Municipais. Diante disso, esse projeto, ora em análise, visa trazer de volta à legalidade a atividade de comércio ambulante naquele local, a qual já era exercida desde 15 de setembro de 1997. A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto. Há também parecer FAVORÁVEL da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente. Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 07.11.2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

José Ferreira Zelão – PT- Relator

Noemi Nonato – PSB

Gilson Barreto – PSDB

Agnaldo Timóteo – PR